



Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo



### LEI N° 1.030 DE 04 DE JULHO DE 2001.

**Autoriza o Município de Senador Pompeu a investir em benfeitorias no imóvel abaixo descrito, a fim de garantir geração de emprego e renda e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente L E I**

**Art. 1º - Fica o Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, autorizado a investir até 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) em benfeitorias no imóvel sito à Av. Antônio Soares, 141/147, destinado às instalações das Empresas Calçados Senador Pompeu Ltda. e SP EXPORTAÇÃO Ltda..**

**Parágrafo Primeiro - Os investimentos que extrapolem o valor constante no caput deste artigo, ficarão sob o encargo das Empresas Calçados Senador Pompeu Ltda. e SP EXPORTAÇÃO Ltda..**

**Parágrafo Segundo - O prazo limite para realização das benfeitorias, terá termo aos trinta dias do mês de setembro do ano em curso.**


**Art. 2º - Obriga-se às Empresas Calçados Senador Pompeu Ltda. e SP EXPORTAÇÃO Ltda., a permanecerem inicialmente com suas atividades produtivas nesta comuna, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual prazo, conforme conveniência das partes.**

**Parágrafo Único - Caso não seja cumprido o prazo inicial de permanência previsto para 05 (cinco) anos, seja por qual motivo for, ficam as Empresas obrigadas a ressarcirem o erário público municipal com a quantia de R\$ 140.000,00( Cento e Quarenta Mil Reais) acrescidos de atualização monetária.**

**Art. 3º - As Empresas Calçados Senador Pompeu Ltda. e SP EXPORTAÇÃO Ltda., deverão gerar em torno de mil empregos diretos, quando atingirem a plenitude de suas capacidades produtivas, prevista para 10.000 pares de calçados por dia.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantida as disposições constantes na Lei 1.020 de 23 de abril de 2001.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 04 DE JULHO DE 2.001.**

  
**ANTONIO CLIDENCIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal